

IEB5049 – Fiscalidade no Brasil: Colônia e Império

Aula 04 – Traços gerais da tributação colonial



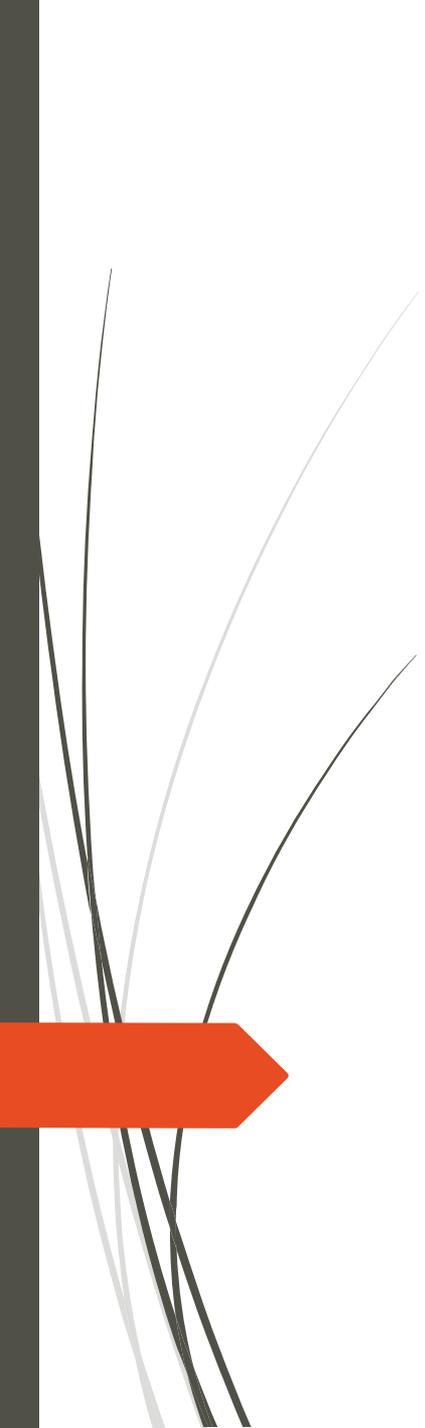
Na aula anterior

- O surgimento do estado e a necessidade de tributar
- Romanos, feudalismo, capitalismo e as várias formas de tributação
- Portugal: a formação precoce do estado e a forma portuguesa de feudalismo
- A ascensão da dinastia de Avis
- A expansão quatrocentista e a formação do Império
- O fisco nas colônias

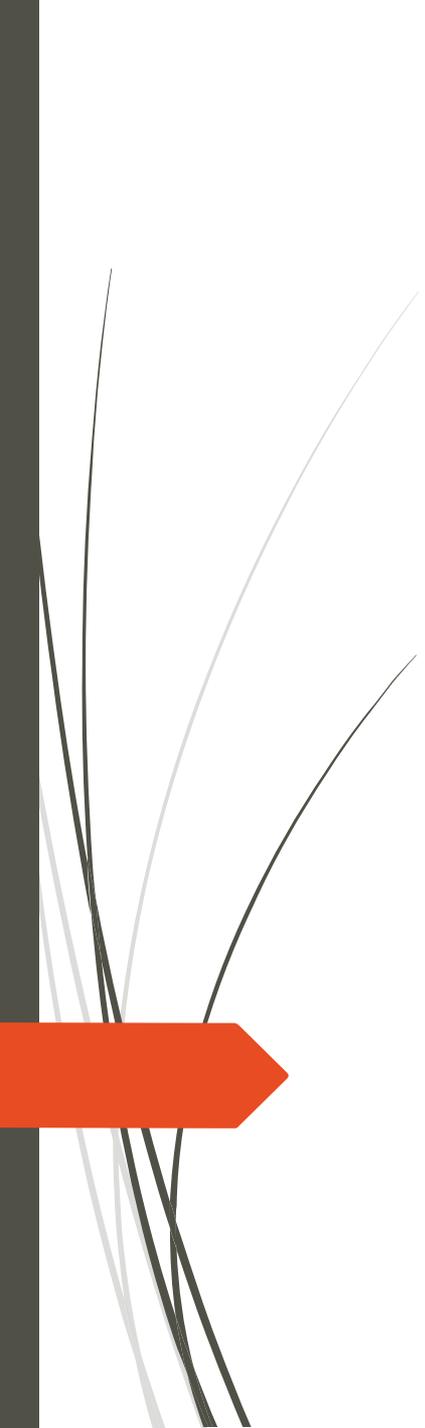


A administração fazendária colonial

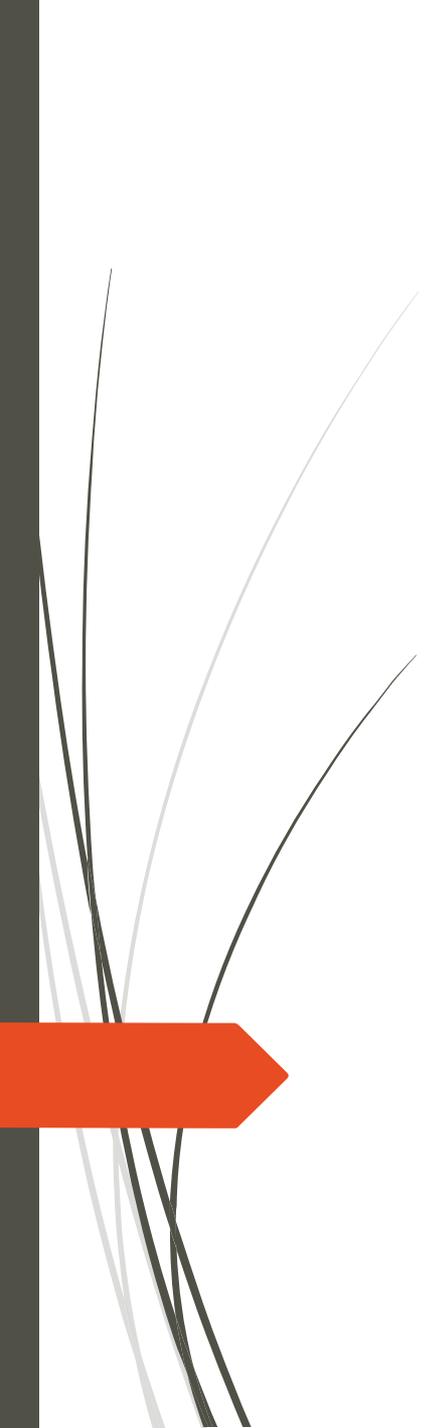
- Primeira fase: 1530-1548
 - Segunda fase: 1548-1580
 - Terceira fase: 1580-1640
 - Quarta fase: 1640-1750
 - Quinta-fase: 1750-1808
- 



Durante a primeira fase (1530-1548), na qual a Coroa dividiu a iniciativa colonizadora com os particulares, não existia propriamente uma estrutura administrativa fazendária, mas apenas um funcionário régio em cada capitania, o FEITOR E ALMOXARIFE, que acumulava, em tese as funções de arrecadar as rendas reais e administrar as feitorias.

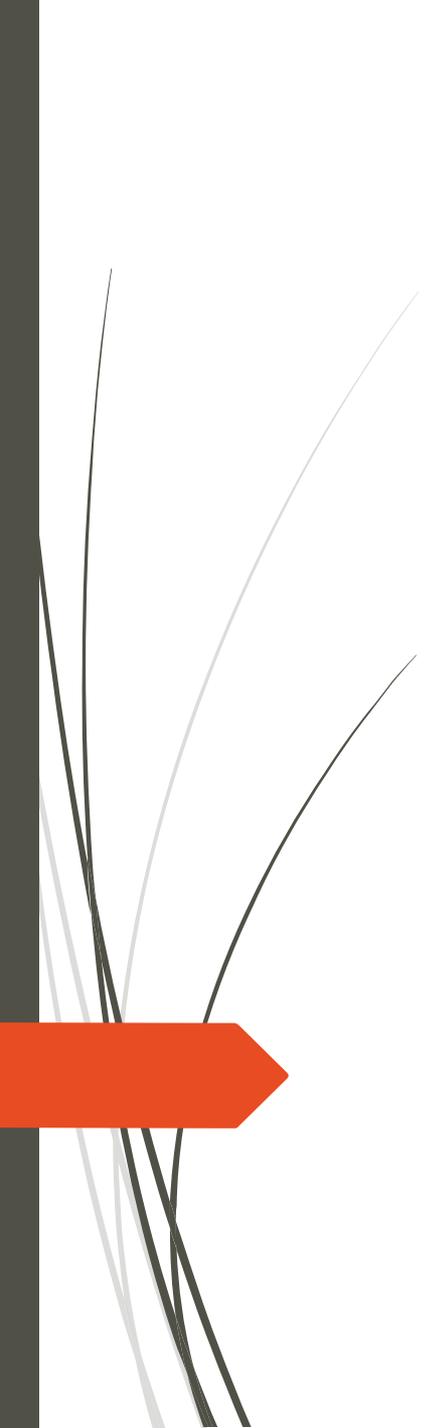


Na segunda fase (1548-1580), teve lugar a implantação do aparelho fiscal na Colônia. Com o governo-geral organizado em 1548, estruturou-se paralelamente a administração fazendária, que operava em duas instâncias hierárquicas: a superior, encerrada nas mãos de uma autoridade central, o PROVEDOR-MOR, e a inferior, instalada em cada capitania sob as ordens de um PROVEDOR.

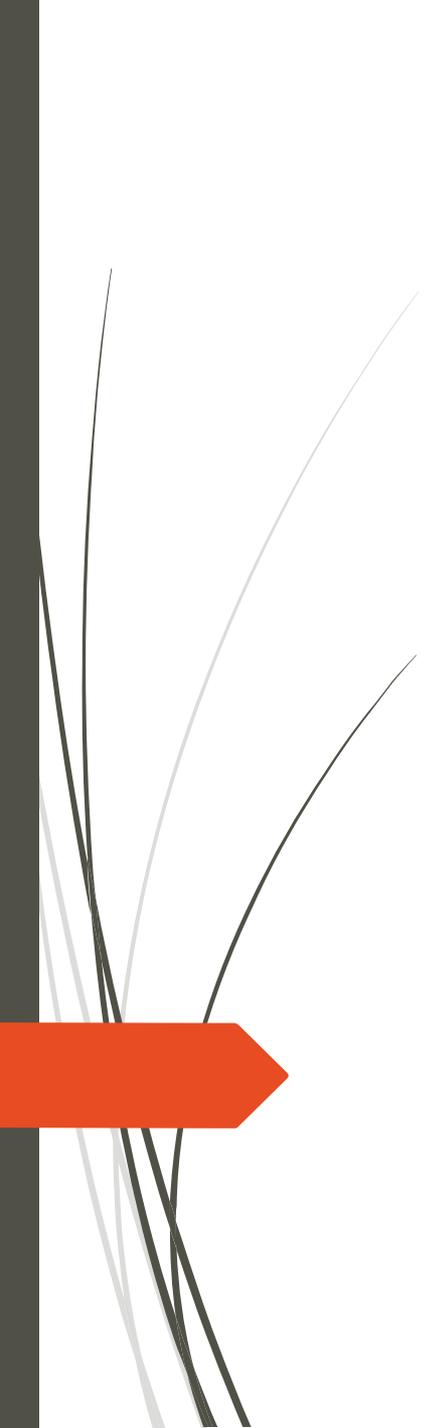


Na terceira fase (1580-1640), que compreende a União Ibérica, fixou-se, em 12 de março de 1588, novo regimento para o cargo de provedor-mor.

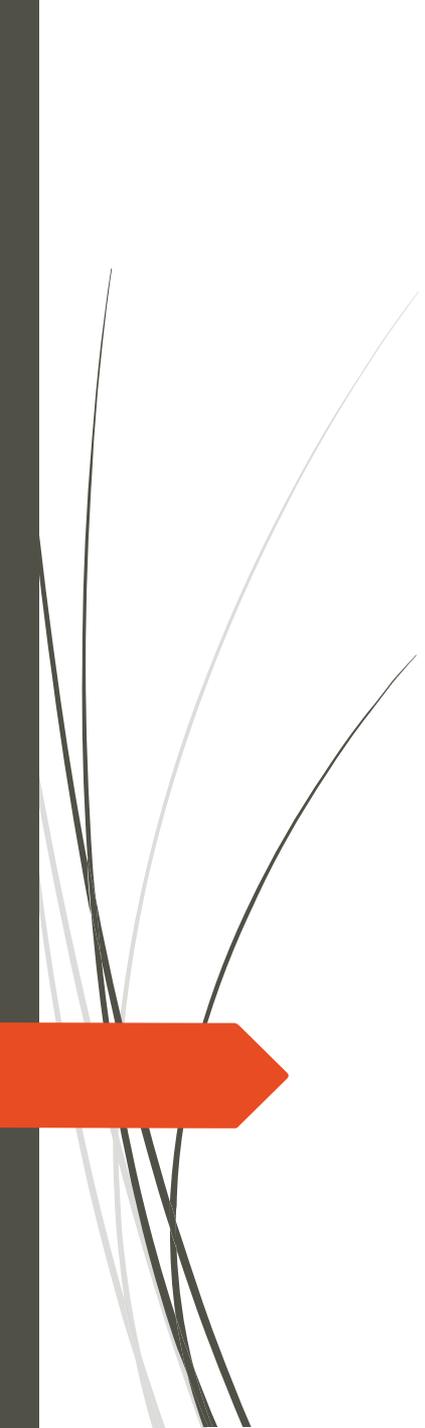
Este diploma legal e forçou as atribuições já contidas no de 1548 e determinou maior rigor tanto na tomada de contas aos oficiais de Fazenda em exercício, quanto na cobrança dos débitos para a Fazenda Real.



Durante a quarta fase (1640-1750), ocorreram mudanças relevantes. As preocupações administrativas foram maiores do que nas fases precedentes e se acentuou o interesse português por sua colônia americana. Essa nova conjuntura traduziu-se na criação de alguns órgãos fazendários especializados [...] Em fins do século XVII instituiu-se o CONSELHO DE FAZENDA, órgão deliberativo dos contratos da Fazenda Real no Estado do Brasil.



Na quinta e última fase (1750-1808) o aperfeiçoamento da administração da Fazenda, que já vinha sendo buscado, prosseguiu através da instalação de órgãos especializados. Adotou-se novo esquema funcional na estrutura fazendária não mais centrada em autoridades hierárquicas territorialmente isoladas, que detinham atribuições muito extensas mas de pouca aplicabilidade efetiva. Sediados em pontos-chaves, os novos órgãos possuíam atribuições mais específicas e sua atuação era menos personalista, com um maior poder de fiscalização [...]



Na quinta e última fase (1750-1808) o aperfeiçoamento da administração da Fazenda, que já vinha sendo buscado, prosseguiu através da instalação de órgãos especializados. Adotou-se novo esquema funcional na estrutura fazendária não mais centrada em autoridades hierárquicas territorialmente isoladas, que detinham atribuições muito extensas mas de pouca aplicabilidade efetiva. Sediados em pontos-chaves, os novos órgãos possuíam atribuições mais específicas e sua atuação era menos personalista, com um maior poder de fiscalização [...]



Os ramos fiscais do Estado do Brasil

- Fontes descontínuas e fragmentadas
 - Cada capitania tinha sua própria provedoria da Real Fazenda
 - Na capital do Estado – Bahia – havia a provedoria-mor
- 

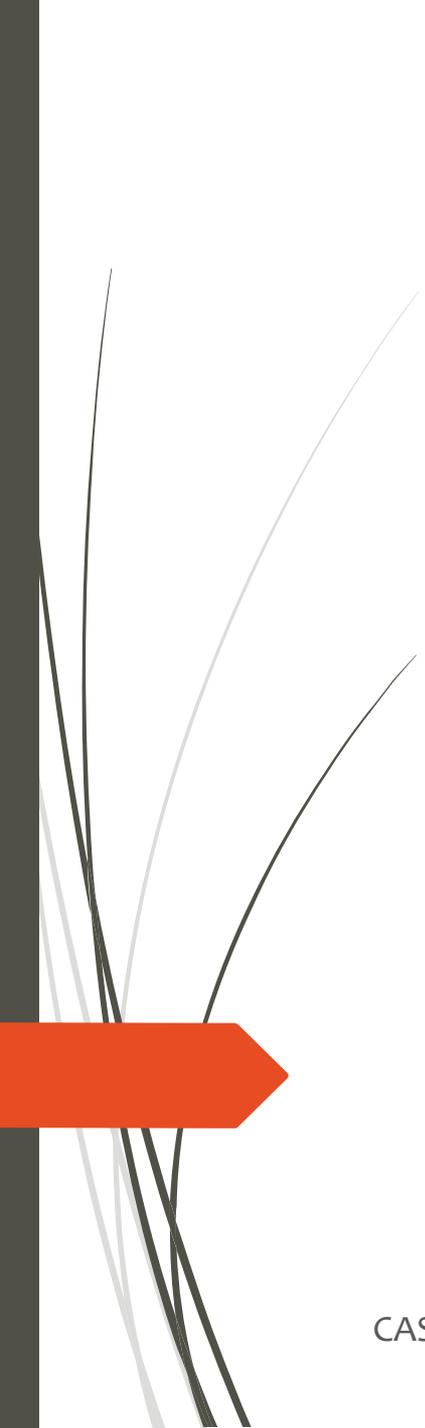
Divisão
administrativa
da América
portuguesa,
século XVII





Primeiras arrecadações

- Forais de doação das capitanias
- Estanco do pau-brasil
- Dízimo do açúcar
- A principal fonte de renda do Império vinha do Estado da Índia
- No início do século XVII o Estado do Brasil gerava apenas 4,7% dos ingressos totais portugueses



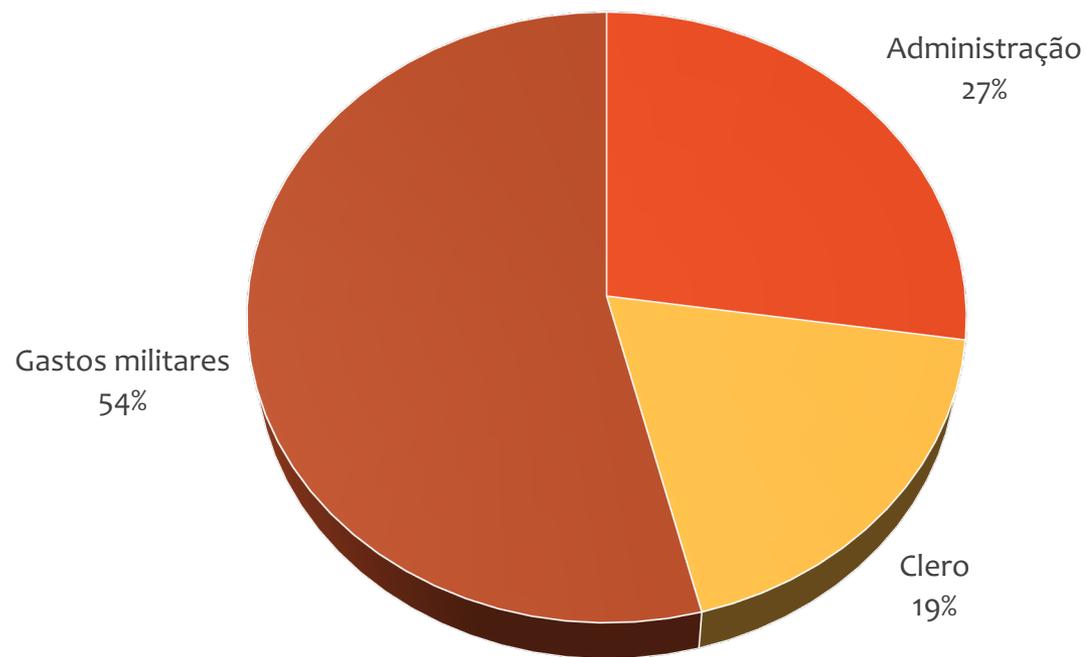
Encontramos nos ‘forais de doação das capitâneas’ os primeiros preceitos ‘legislativos’ sobre tributação no Brasil.



Alguns dados interessantes, 1607

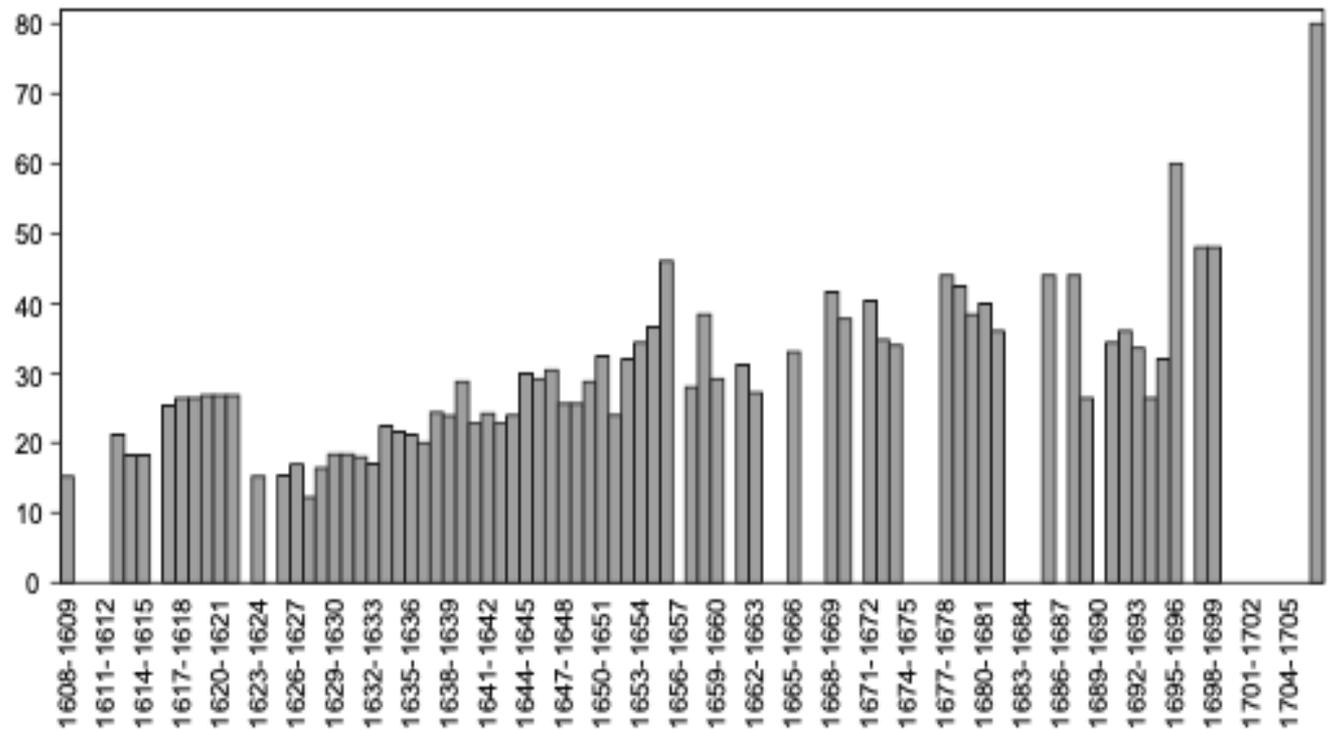
Descrição	Valor
Receita de Portugal e das área sob controle de Lisboa	5.225.843 pesos
Gastos dessa mesma região	4.130.900 pesos
Desses valores...	
Estanco do pau-brasil	75.000 pesos
Dízimo	131.250 pesos
Gastos totais Brasil	132.340 pesos

Gastos no Brasil, categorias



Tendências de longo prazo

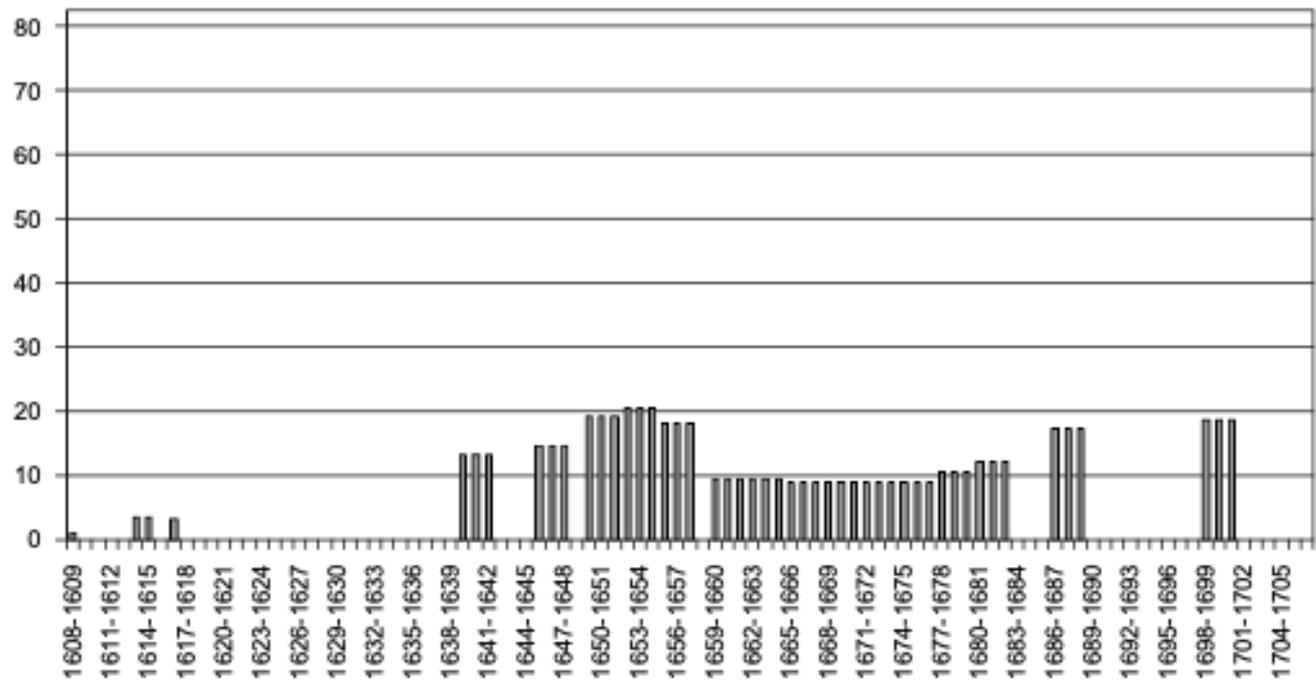
Arrecadação do dízimo da Capitania da Bahia e anexas
(em milhares de cruzados)



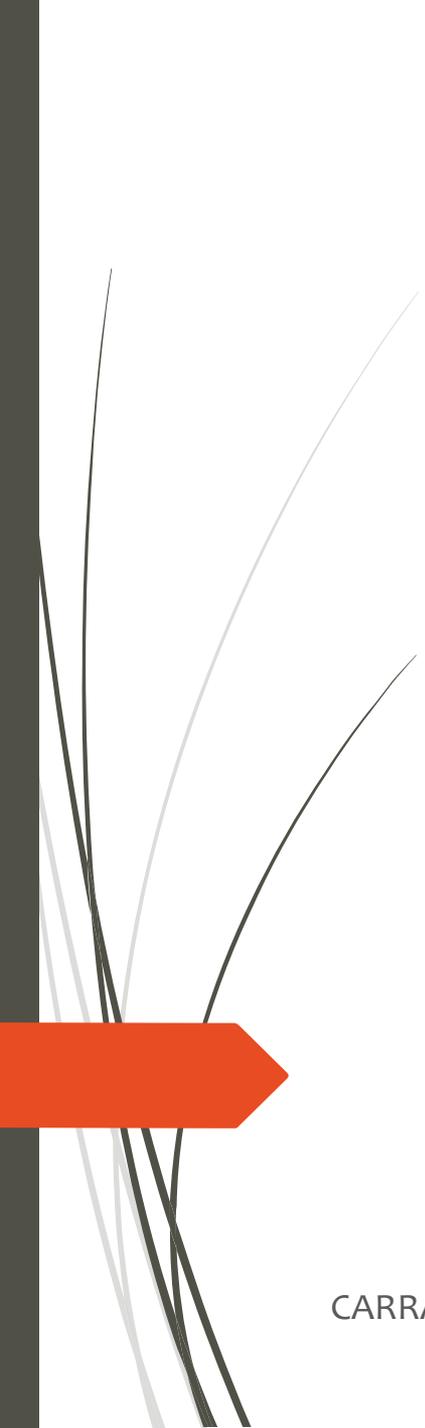
CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil. Século XVII*. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 80.

Tendências de longo prazo

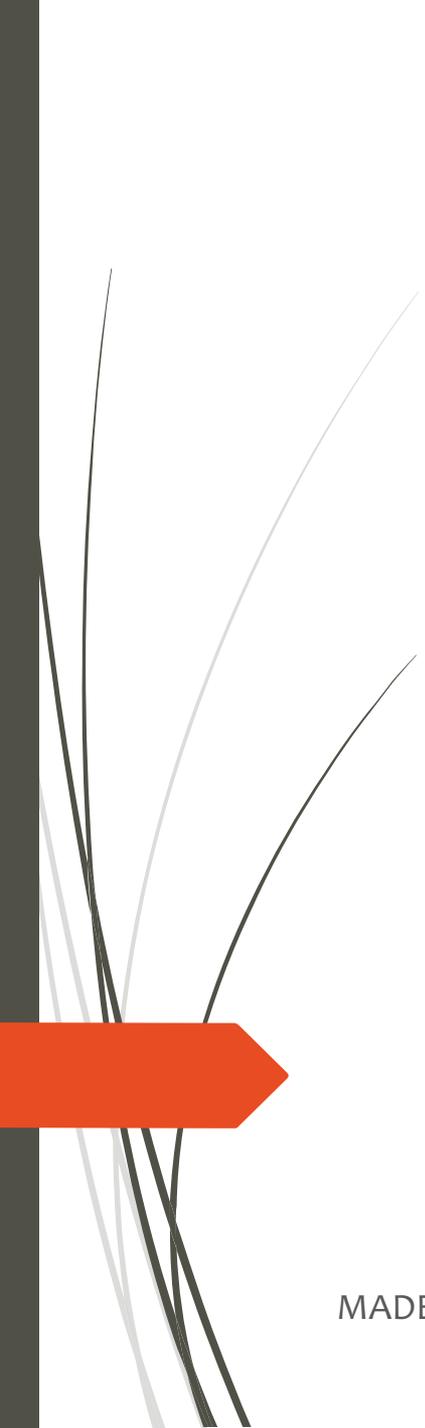
Dízimos da capitania do Rio de Janeiro, 1608-1701
(em milhares de cruzados)



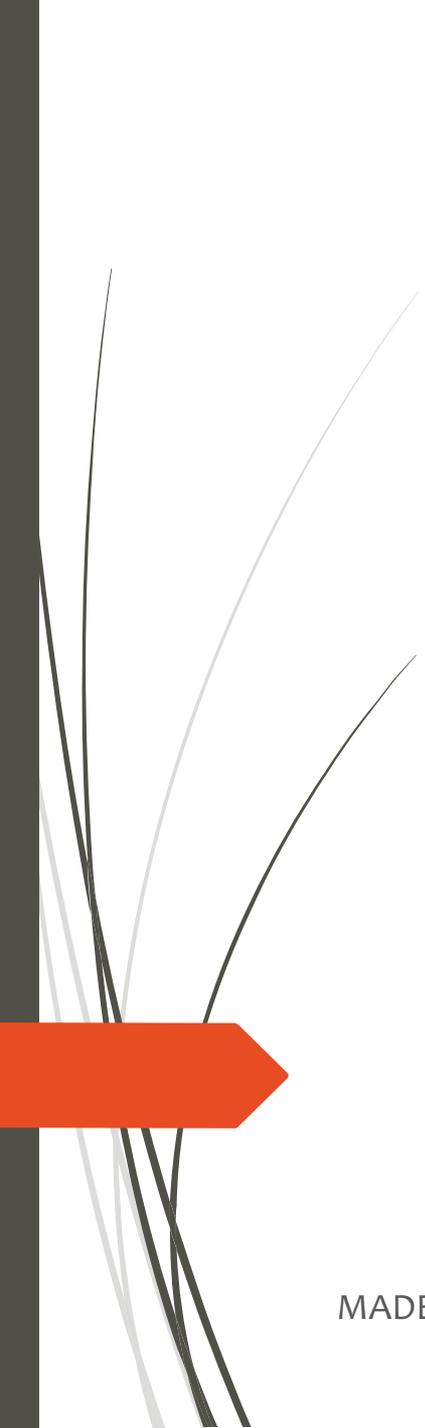
CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil. Século XVII*. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 80.



[...] a arrecadação dos dízimos e quintos sobre a produção, exceção feita do ouro, era entregue a comerciantes, investidos do poder de cobrar e realizar as arrecadações.



*O fenômeno histórico do arrendamento contratual abrangia a arrematação da cobrança de impostos por um capitalista, que se comprometia a recolher à Real Fazenda uma quantia fixa geralmente determinada em leilão. Mas havia também os contratos do pau-brasil, do sal, da pesca da baleia, do tabaco, do trato (tráfico) de escravos, dos diamantes e outros
[...]*



O CONTRATADOR arrematava em leilão, por preço fixo, o total de imposto que ele deveria recolher aos cofres da Real Fazenda, relativo ao triênio sob contrato. A partir daí, tratava de gerir com autonomia a cobrança tributária dos contribuintes. Ele empregava os administradores dos Registros, que coordenavam os seus auxiliares, caixeiros e cobradores.



O conturbado contexto do século XVII

- União Ibérica e expansão territorial
- As invasões holandesas na Bahia e em Pernambuco
- A expulsão dos holandeses e a quebra do monopólio da produção açucareira
- Queda na arrecadação e aumentos dos gastos
- Déficits cobertos pelo Rio de Janeiro
- Desvalorização da moeda portuguesa



Em termos estritamente fiscais, o domínio holandês das “capitanias do norte” (Pernambuco, Rio Grande do Norte, Itamaracá e Paraíba) determinou uma queda abrupta de mais da metade dos rendimentos portugueses na América.

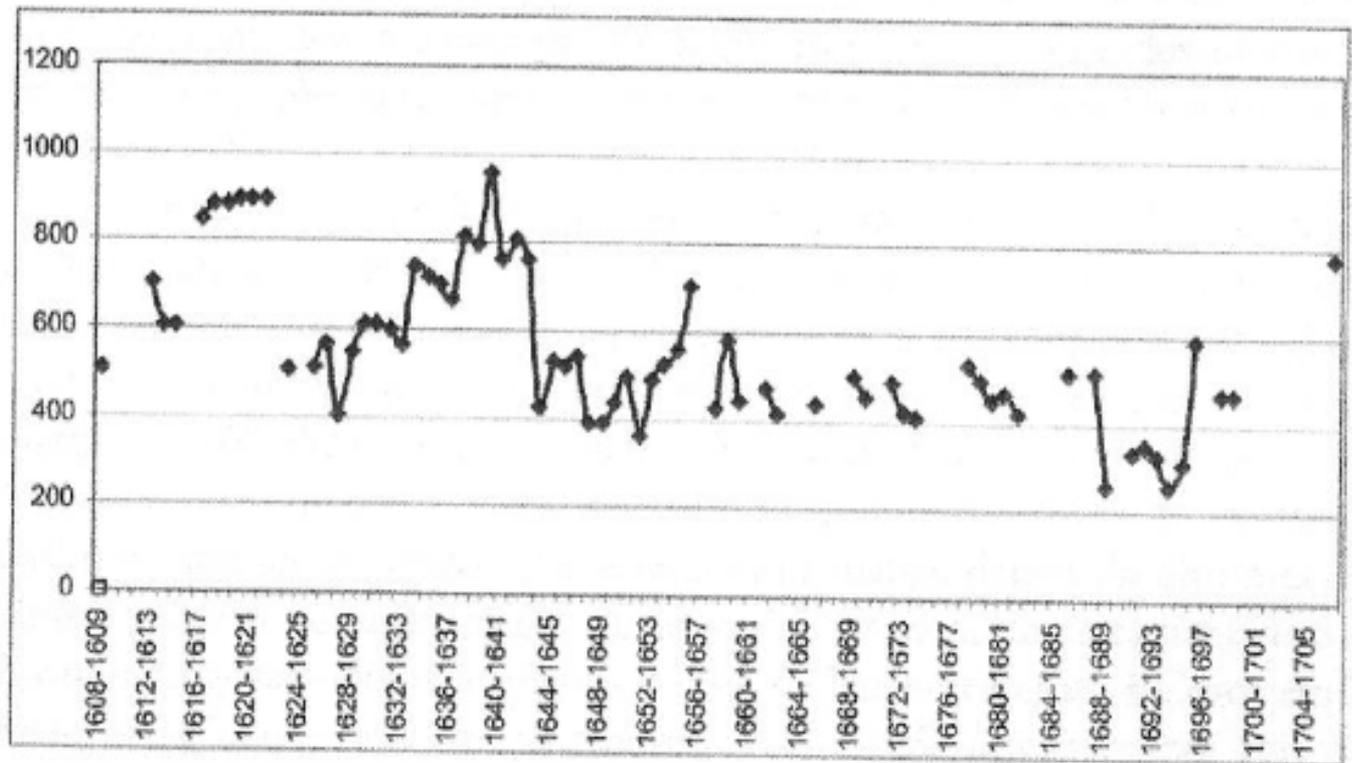
Peso, quilate e valor das moedas de ouro portuguesas, 1584-1822

Moeda	Quilate	A	B	C	D	E	F
Cruzado	22,125	400	61,44	75	30\$000	32\$542,37	18/02/1584
Cruzado	22	750	61,44	75	56\$250	61\$363,63	30/05/1642
Cruzado	22	875	61,44	75	65\$625	71\$590,90	19/09/1646
Cruzado	22	1\$000	61,44	75	75\$000	81\$818,18	20/11/1662
¼ moeda	22	1\$100	61,44	75	82\$500	90\$000	12/04/1668
¼ moeda	22	1\$000	54	85,3	85\$330	93\$087,27	24/03/1677
¼ moeda	22	1\$200	54	85,3	102\$400	111\$709,09	04/08/1688
Cruzado-novo*	22	480	21,6	213,3	102\$400	111\$709,09	13/10 e 22/11/1718

A: valor da moeda em réis. B: peso, em grãos, da quantidade de ouro nela contida. C: quantidade de peças metálicas cujas proções em ouro eram necessárias para se obter um marco de ouro (1 marco = 64 oitavas = 4.608 grãos = 229,504 gramas) D: valor do marco de ouro amoadado ($D = A \times C$) E: valor do marco de ouro de 24 quilates. F: Data do documento que determinou a alteração.

CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil*. Século XVII. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 84.

Valor do contrato dos dízimo da Capitania da Bahia e suas anexas (em marcos de ouro amoeado, 1608-1706)



CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil. Século XVII*. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 80.

Receitas da Capitania do Rio de Janeiro, 1651-1700

	1651	1664	1686	1700
Dízimos	19:200\$000	9:400\$000	8:666\$666	18:666\$666
Subsídio dos vinhos	2:133\$333	3:250\$000	2:500\$000	2:400\$000
Contrato da aguardente da terra		834\$000	430\$000	480\$000
Contrato do sal		500\$000	500\$000	684\$230
Licença para a pesca da baleia		66\$666	4:260\$000	4:000\$000
Novo imposto sobre a aguardente			400\$000	312\$500
Chancelaria			20\$000	25\$000
Meias anatas			100\$000	19\$000
Contribuição para o socorro da Nova Colônia				6:000\$000
Contrato do tabaco				3:100\$000
Dízima dos couros				2:969\$500
Contrato dos couros				1:855\$000
Dízimas das fazendas				1:496\$273
vintém na medida de azeite				660\$000
2 cruzados por barril de aguardente do reino				549\$000
Contrato dos azeites do reino				355\$000
Ofícios e novos direitos				260\$000
Total	21:333\$333	14:050\$666	18:876\$666	43:832\$169



O papel das municipalidades

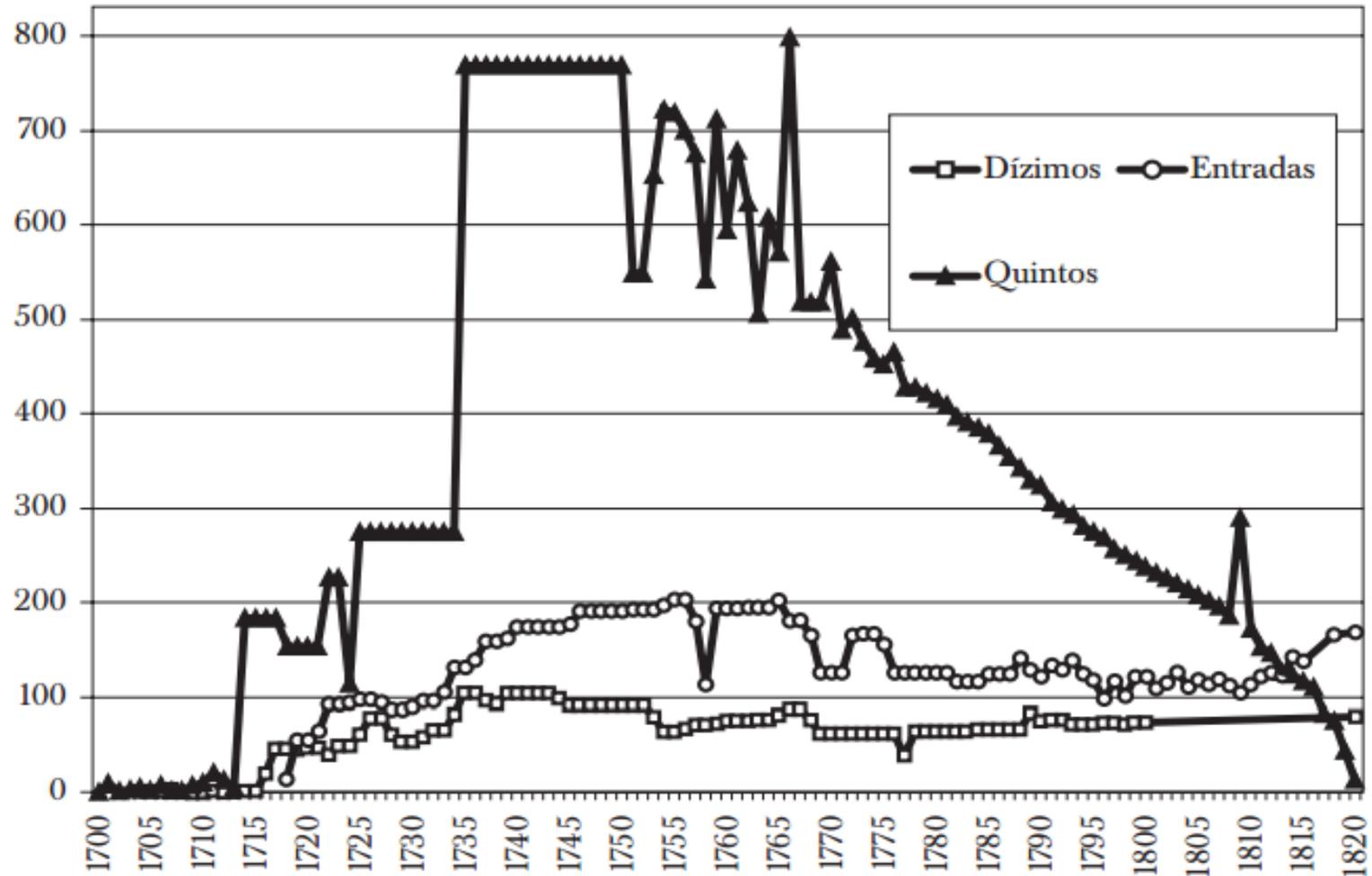
- O aumento da carga tributária foi feito em nível municipal
 - Municipalidades ficaram encarregadas de arrecadar novos tributos
 - Mas governo geral ainda centralizava as despesas
- 



O século XVIII e o contexto do ouro

- 
- A cobrança do quinto
 - A arrematação dos impostos sobre a circulação de mercadorias
 - A continuação da cobrança do dízimo

Rendimentos fiscais da capitania de Minas Gerais, 1700-1820



ALVES CARRARA, Angelo. A administração dos contratos da capitania de Minas: o contratador João Rodrigues de Macedo, 1775-1807. *Am. Lat. Hist. Econ* [online]. 2011, n.35, pp. 29-52. ISSN 1405-2253